



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único, do artigo 26 e inciso XI, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 2208.001/2017, e respaldado no parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Meruoca - Ce., 23 de Agosto de 2017.



**Erivelto de Oliveira Lima**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão